

TERCEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, situado na Avenida Doutor Pedro Jordão, nº 260, CEP nº 55.012-640, Bairro de Mauricio de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0006-48, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MATTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME (GRUPO MAX LIMPEZA)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Hermes da Fonseca, n° 578, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 18.577.850/0001-12, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato de fornecimento, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – As partes resolvem renovar o prazo de vigência contratual por um período de 3 (três) meses a contar de 01 de julho de 2025 até 01 de outubro de 2025.

1.2 – O prazo de vigência acima estabelecido será interrompido, de imediato, na hipótese de ocorrer a interrupção da gestão do Hospital São Sebastião realizada pela **CONTRATANTE** através do contrato de gestão firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco/SES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.



E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, de

de 2025.

Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**

**MATTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME
(GRUPO MAX LIMPEZA)**

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____